



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

***Parecer Técnico nº 001/2022***

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura órgão gestor da política de Educação do município de Medianeira – PR faz saber:

O presente Parecer Técnico trata da análise do requerimento da Organização da Sociedade Civil denominada Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA, para firmar Termo de Fomento para transferência dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) com base no Artigo 8º da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 e Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007 e observados os artigos 70 e 71 da LDBEN 9394/96.

Considerando o Relatório de Análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pela Portaria nº 047/2020 e alterada pelas Portarias nº 163/2021 e 059/2022 que aprova a documentação constante no Check List e aprova o Plano de Trabalho está secretaria manifesta que:

A documentação entregue pela entidade encontra-se de acordo com o Check list.

O Plano de Trabalho cumpre os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

O Projeto visa à manutenção dos atendimentos a crianças e adolescentes com Síndromes Neurológicas, Transtornos Globais de desenvolvimento na busca de novas alternativas e possibilidades de atendimento para desenvolver e potencializar o processo ensino/aprendizagem dos alunos proporcionando melhor qualidade de vida e autonomia.

No Plano apresentado pela entidade, estão descritas as atividades que serão realizadas, as metas a serem atingidas, as fases e etapas de execução, a receita e despesas a serem realizadas.

Para melhor controle na efetivação do projeto parâmetros de aferição do cumprimento das metas podem ser elencados. A comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Quanto aos números de atendimentos este basear-se-á no censo escolar.

Conclui-se sermos favoráveis a presente celebração do Termo de Fomento com a AMOA pela reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Segundo o Estatuto da referida entidade em seu Art. 3º:

A AMOA tem por finalidade: a) atender gratuitamente, crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais, no período do contraturno escolar, com Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtornos Funcionais Específicos, Síndromes, Autismo, Deficiência Visual, Deficiência Física/Neuromotora, Deficiência Intelectual e Altas Habilidades/Superdotação, desde que inclusas no Sistema Regular de Ensino, Classes Especiais, Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Educação Profissionalizante.

Sendo assim, encaminho a Procuradoria Jurídica para análise e parecer para celebração desta parceria através da Dispensa de Chamamento ou Inexigibilidade e assinatura do Termo de Fomento.

Medianeira, 10 de março de 2022.



**Clair Teresinha Rugeri**  
Secretária de Educação e Cultura